

**PORTARIA Nº 922/18**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 018939/2018,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor GILSON SOARES DE ARAÚJO, Auditor de Controle Externo, Matrícula nº 98.091-9, no período de 14 a 19/10/18, acompanhado do Motorista ADONIAS DE MOURA JÚNIOR, Matrícula nº 02.122-9, para realizar Inspeção in loco juntamente com técnicos do Tribunal de Contas da União, em municípios que receberam recursos provenientes de precatórios do FUNDEF, para verificação da aplicação dos recursos com despesas vinculadas a educação, atribuindo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de outubro de 2018.

*(assinado digitalmente)*

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**  
Presidente do TCE/PI

**PORTARIA Nº 923/18**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 018934/2018,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos período de **10 a 11 de outubro do corrente ano**, para realizarem Visita Técnica para treinamento dos servidores da Regional do TCE/PI em Parnaíba no Sistema SERCA 2017, aplicando a nova Sistemática de Análise das Contas Municipais e Plano Anual de Fiscalização 2017 e 2018, atribuindo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
Vilmar Barros Miranda	Aud. de Controle Externo	96.604-5
Mazerine Henrique Cruz Lima	Aud. de Controle Externo	98.210-5

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de outubro de 2018.

*(assinado digitalmente)*

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**  
Presidente do TCE/PI

**PORTARIA MPC/PI Nº 01/2018**

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 54, incisos I e VIII, da Lei nº 5.888/2009 c/c art. 69, inciso III, da Resolução TCE/PI nº 13/2011 e art. 8, §1º, da Resolução TCE-PI nº 20/2015, **RESOLVE:**

Designar o servidor **DIEGO AMORIM NEVES REIS**, Auditor de Controle Externo, Consultor de Gabinete do Ministério Público de Contas, matrícula 97849-3, para atuar em parceria com a Unidade de Informações Estratégicas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, funcionando como agente de interação entre os órgãos.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Piauí, 05 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Leandro Maciel do Nascimento**

**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Piauí**